



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

1 - **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica da viatura R-167, para a Guarda Municipal de Americana - SP (GAMA)”.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

Trata-se de serviço de manutenção de veículo automotor, cujo valor se enquadra no limite imposto pelo inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Guarda Municipal possui veículos patrimoniados, sendo de sua responsabilidade e obrigação realizar a manutenção preventiva e corretiva, permitindo que os veículos estejam em perfeito funcionamento para a utilização.

O veículo AMAROK de prefixo R-167, tem sua utilização no patrulhamento e eventualmente em eventos, onde são necessários uma maior quantidade de efetivo.

Devido a problemas mecânicos, o veículo encontra-se parado, sendo necessária sua manutenção.

A decisão de realizar manutenção corretiva em vez de optar pela troca está relacionada a fatores como custo financeiro, vida útil restante, disponibilidade de peças de reposição, condições financeiras da Guarda Municipal de Americana e histórico de manutenção, optando ainda pela concessionária autorizada e peças genuínas, garantindo assim maior vida útil das peças e serviços realizados.

Essa caminhonete foi enviada à concessionária autorizada da Volkswagen localizada no município de Americana para que fosse feita avaliação do problema e apresentação de orçamento (peças e mão de obra). Foi necessária a permanência



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

19

no local, pois foi necessária a abertura e desmontagem de partes do motor para verificar e constatar de fato e com precisão a dimensão do problema, elaborando assim um orçamento adequado. Antes disso, havia apenas uma suspeita do problema.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do veículo Caminhoneta Amarok prefixo R167 da frota da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação, no entanto, será providenciada inclusão de despesa com manutenção de veículos.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I e §§ 1º e 7º, trata das contratações diretas por dispensa de licitação em razão de valor, inclusive no que tange à manutenção de veículos automotores.

Trata-se de serviço comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

PEÇAS				
ÍTEM	CODIGO DO FABRICANTE	DESCRIÇÃO / PEÇAS	UNIDADE	QTD
1	03L115105B	BOMBA OLEO 1100000028612	UN	1
2	N90704007	PARAFUSO	UN	3
3	D176501A1	MASSA	UN	1
4	GS55545M2BRA	OLEO MOTOR 507 0W30	UN	7
5	N90813202	PARAFUSO	UN	1
6	03L115562	FILTRO OLEO	UN	1
7	N90735604	PARAFUSO	UN	18
8	N10672701	PARAFUSO	UN	2





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

9	03L198119F	KIT CORREA DENTADA	UN	1
10	03L903137AC	CORREIA	UN	1
11	03L115264A	CORREIA	UN	1
12	036919081D	INTERRUPTOR	UN	1
13	WUR001030	DESCARBONIZANTE PRO 300 ML	UN	1

MÃO DE OBRA				
ÍTEM	CODIGO DO FABRICANTE	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD
14	-	INTERR. DA PRESSÃO DO OLEO REM.	HORA	0,3
15	-	CORREIA DENTADA SUBSTITUIDO / A /	HORA	2,3
16	-	CARTER DO OLEO REMOV. + INSTALAÇÃO	HORA	3
17	-	BOMB DE OLEO REMOV. + INSTALAÇÃO	HORA	2

#### 4. REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO.

4.1. - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação consoante previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – A autorização para início da prestação dos serviços, contendo a Ordem de Serviço será enviada por correio eletrônico pelo e-mail (compras@gama.sp.gov.br);

4.5 - A contratada poderá entrar em contato com o servidor Inspetor Dias para dirimir quaisquer dúvidas referente ao objeto, no telefone (19) 3408-8220.

4.6 – O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

#### 5 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A realização dos serviços devido à natureza mecânica, que necessitam de ferramentas e equipamentos apropriados, deverá ser realizada em sede própria da contratada.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

### 6 – OBRIGAÇÕES

#### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/GARANTIA:

6.1.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;

6.1.2 - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato.

6.1.3 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;

6.1.4 - Entregar os serviços objeto do contrato e manter garantia conforme especificações e previsões:

a) As peças e serviços deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;

b) As peças deverão estar em plena validade, mantendo assim as melhores práticas do mercado, e garantia do fabricante de cada peça de reposição;

c) Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias;

d) A empresa fornecedora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição das peças porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações apresentada.

6.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

6.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

6.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da realização do serviço nas dependências da GAMA;





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

### Estado de São Paulo

- 6.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o serviço realizado e entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;
- 6.1.10 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.1.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;
- 6.1.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 6.1.13 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;
- 6.1.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.
- 6.1.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- 6.1.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 6.1.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 6.1.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

### Estado de São Paulo

23

6.1.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

#### 6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

6.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

6.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

6.2.3 - Remuneração à contratada pelos serviços efetivamente realizados; o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

#### 7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do serviço.

7.2 - A gestão administrativa do contrato caberá ao responsável do Setor de Manutenção da Guarda Municipal de Americana GCM Inspetor Dias, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

7.3 - A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Subinspetor Franco ou seu representante, que irá acompanhar e fiscalizar a realização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

### Estado de São Paulo

24

7.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

#### **8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

8.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

8.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

8.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

25

8.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao artigo 33, § 7º, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, onde no presente processo é possível flexibilizar a exigência, de no mínimo, três orçamentos.

9.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato.

### 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 - A estimativa do preço foi feita de acordo com o orçamento realizado pela concessionária, conforme justificativa exarada nos autos e neste Termo de Referência.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.39

### 12 - DO PRAZO DO CONTRATO

O contrato firmado vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Americana, 07 de maio de 2024.

**Cleiton Marques de Souza**

Central de Planejamento Estratégico